



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 03/2026/PROEST
CHAMADA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE ESTUDANTES
DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Edital n.º 03/2026/PROEST — Chamada Pública para cadastro e avaliação socioeconômica de estudantes de graduação presencial da UFS.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os programas e auxílios de Assistência Estudantil da UFS tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos discentes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, conforme preconiza a Lei n.º 14.914/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); as Leis n.º 12.711/2012 e n.º 14.723/2023 que dispõem sobre o programa especial para o acesso às Instituições Federais de Educação Superior; a Portaria n.º 02/2025/PROEST, que regulamenta a Chamada Pública, e os demais normativos vigentes da PROEST, disponíveis no Portal da UFS, no endereço eletrônico: proest.ufs.br, seção “Resoluções e Instruções Normativas”.

1.2 Este Edital **tem por finalidade o cadastro e a avaliação socioeconômica dos estudantes de graduação presencial com vistas à emissão do parecer social APTO à sua participação nos processos seletivos de auxílios e bolsas das Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis, Extensão, Graduação e Pesquisa da UFS**, mantidas com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil do Ministério da Educação (MEC).

1.3 **ESTUDANTES QUE JÁ POSSUEM PARECER SOCIAL 'APTO' VIGENTE de editais anteriores da Chamada Pública NÃO DEVERÃO PARTICIPAR DESTE EDITAL.**

1.3.1 O discente poderá consultar a situação do parecer socioeconômico através do SIGAA pelo caminho: PORTAL DISCENTE → BOLSAS → CADASTRO ÚNICO → VISUALIZAR PARECERES EMITIDOS.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE EDITAL

2.1 Para participar deste edital o estudante deve:

- a. **Possuir PARECER INEXISTENTE no ano de 2026 ou NÃO possuir PARECER 'APTO' VIGENTE** de editais anteriores da Chamada Pública da PROEST;
- b. Possuir matrícula ativa no SIGAA e estar regularmente matriculado em unidades curriculares de curso de GRADUAÇÃO PRESENCIAL da UFS durante o ano letivo de 2026;
- c. Não estar inadimplente junto à PROEST ou outro órgão público, referente à devolução de recursos públicos;
- d. Ter evolução acadêmica que permita a conclusão de seu curso de graduação no tempo padrão, acrescido de até dois semestres ou um ciclo letivo (para os estudantes do Campus de Glória e Lagarto);
- e. Não possuir curso de graduação completo em que tenha sido beneficiado por auxílios ou bolsas custeadas por recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- f. Não possuir graduação anterior incompleta na UFS, em que foi contemplado por auxílios ou bolsas custeadas pelo PNAES por tempo superior ao tempo regular do curso atual, acrescidos de até dois semestres ou um ciclo letivo (para os estudantes do Campus de Glória e Lagarto);
- g. Não possuir dois ou mais cursos de graduação anteriores incompletos na instituição, em que tenha sido contemplado com auxílios ou bolsas custeados com recurso do PNAES.

3. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

3.1 O processo obedecerá ao cronograma presente neste edital.

3.2 As datas do Resultado Preliminar; Fase de Recursos; Avaliação dos Recursos; e, Resultado Final, serão divulgadas após o encerramento das inscrições quando da publicação do ANEXO II deste edital.

3.3 ATENÇÃO: o estudante deverá incluir sua documentação comprobatória de renda e composição familiar ANTES de realizar inscrição na bolsa CHAMADA PÚBLICA no SIGAA.

3.4 ATENÇÃO: ao confirmar a inscrição na bolsa CHAMADA PÚBLICA (terceira etapa, veja a seguir), o estudante NÃO deverá alterar o cadastro único, nem a declaração de vulnerabilidade e sua documentação no SIGAA.

3.4.1 Em caso de descumprimento do item 3.4, o SIGAA atribuirá PARECER INEXISTENTE, ficando a inscrição impossibilitada de análise pelo Serviço Social e **restando apenas ao discente aguardar uma nova Chamada Pública para fazer nova inscrição.**

3.5 INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA VIA SIGAA

3.5.1 Os estudantes terão **do dia 23 de março ao dia 6 de abril de 2026** para fazer cumprir corretamente as **etapas de inscrição** realizadas **exclusivamente via SIGAA.**

3.5.2 As etapas de inscrição serão **realizadas por dois grupos diferentes de discentes**, conforme:

**GRUPO 1 — Discentes que NÃO realizaram a adesão ao Cadastro Único no SIGAA em 2026:
É NECESSÁRIO SEGUIR 3 ETAPAS NA INSCRIÇÃO!**

1.ª etapa:

ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO

Caminho no SIGAA: Portal do discente → Bolsas → Cadastro Único → Aderir ao Cadastro Único

2ª etapa:

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E ENVIO DE DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Caminho no SIGAA: Portal do discente → Bolsas → Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica
→ Declarar Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica — Aceitar o termo “Declaro-me
vulnerável socioeconomicamente” e adicionar os documentos comprobatórios.

ATENÇÃO: A relação de documentos está disponível no ANEXO I deste Edital.

3ª etapa (etapa final):

INSCRIÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Caminho no SIGAA: Portal do discente → Bolsas → Solicitação de Bolsas → Solicitação de Bolsa
Auxílio → Solicitar Bolsa CHAMADA PÚBLICA

ATENÇÃO: É RECOMENDADO SALVAR OU IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

**GRUPO 2 — Discentes que JÁ REALIZARAM a adesão ao Cadastro Único no SIGAA no ano de
2026, durante o período de Recadastramento:
É NECESSÁRIO SEGUIR APENAS 2 ETAPAS NA INSCRIÇÃO!**

1.ª etapa:

ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Caminho no SIGAA: Portal do discente → Bolsas → Cadastro Único → Alterar arquivos anexados
— Adicionar os documentos comprobatórios de acordo com o ANEXO I deste Edital.

ATENÇÃO: Caso o discente tenha enviado a documentação no início do ano, no período de
recadastramento, e queira atualizar, usar a opção ALTERAR ARQUIVO.

2ª etapa (etapa final):

INSCRIÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Caminho no SIGAA: Portal do discente → Bolsas → Solicitação de Bolsas → Solicitação de Bolsa
Auxílio → Solicitar Bolsa CHAMADA PÚBLICA

ATENÇÃO: É RECOMENDADO SALVAR OU IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

3.6 Plantão de dúvidas sobre o Edital:

3.6.1 Considerando a greve nacional dos técnicos-administrativos iniciada na UFS em 18/03/26, as dúvidas em relação ao edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o seguinte e-mail: caduni@academico.ufs.br.

4. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

4.1 Compete aos profissionais de Serviço Social designados pela PROEST a realização das avaliações socioeconômicas, utilizando como fonte de dados o cadastro único de 2026 do SIGAA e os documentos anexados pelos estudantes inscritos, assim como demais fontes de dados necessárias para realização deste procedimento, no prazo definido neste edital, em suas retificações e anexos publicados.

4.1.1 De acordo com o critério do assistente social, e se houver necessidade, os candidatos poderão ser convocados para entrevista social através do e-mail cadastrado no SIGAA ou via caixa postal no referido sistema.

4.2 Para ser considerado 'APTO' no presente edital, os estudantes avaliados deverão demonstrar — a partir dos documentos e informações apresentados no cadastro único de 2026 e nos documentos por eles anexados no SIGAA e durante o processo de entrevista (se solicitado pela equipe de Serviço Social) — perfil de vulnerabilidade socioeconômica com renda per capita familiar igual ou inferior a 1 salário mínimo, e demais manifestações das desigualdades sociais do grupo familiar.

4.3 O registro de informações incorretas, por parte do estudante, referente ao valor de renda per capita bruta do núcleo familiar, será retificado pelo assistente social responsável pela análise, a fim de que os dados sejam apresentados de forma fidedigna e em consonância com a documentação anexada pelo estudante.

4.4 Em caráter excepcional, poderão ser realizados, durante a avaliação socioeconômica, atendimentos presenciais, telefônicos e/ou por videoconferência, a fim de esclarecer dúvidas sobre a situação do estudante, ocasião em que constatada omissão, falta, recusa ou prestação de informações inverídicas pela pessoa avaliada, implicará em emissão de parecer 'INAPTO' pelo assistente social responsável.

4.4.1 Visitas domiciliares poderão ser realizadas pelo Serviço Social com o objetivo de aprofundamento da análise socioeconômica do estudante e seu arranjo familiar, bem como de acompanhamento social para as situações que demandam esse tipo de procedimento.

4.5 Os documentos de declaração de renda e comprovantes de despesas devem ser emitidos e apresentar datas de até 6 (seis) meses, contados a partir da abertura deste edital.

4.6. Situações excepcionais não previstas em Edital, mas que necessitam ser analisadas pelo Serviço Social: orienta-se a emissão de Declaração com a informação que deseja ser manifestada, devidamente datada e assinada, assumindo o ônus e o bônus da informação prestada.

5. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

5.1 O período definido para publicação do resultado preliminar, fase de recursos e resultado final será divulgado após o encerramento das inscrições deste Edital e levantamento do quantitativo de avaliações socioeconômicas a serem realizadas pelo Serviço Social.

5.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço proest.ufs.br, na seção "RESULTADOS", conforme os prazos a serem definidos e divulgados no ANEXO II deste Edital.

5.3 A solicitação de recursos será realizada exclusivamente via formulário eletrônico elaborado pela PROEST, conforme os prazos a serem definidos e divulgados no ANEXO II deste Edital.

5.3.1 Na solicitação de recursos, o estudante deverá anexar apenas a documentação solicitada no resultado preliminar. A análise dos recursos considerará os documentos apresentados pelo discente em seu recurso e aqueles anexados no ato do Cadastro.

5.3.2 **Na fase de recursos, sob hipótese alguma, o estudante deverá adicionar e/ou alterar sua documentação anexada no SIGAA, sob pena de ter parecer social invalidado neste edital de Chamada Pública.**

5.4 O resultado final será divulgado no endereço proest.ufs.br, na seção "RESULTADOS", conforme os prazos a serem definidos e divulgados no ANEXO II deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao aderir ao processo de cadastramento no SIGAA, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as normas contidas neste edital e nos demais normativos correlatos estabelecidos pela PROEST, os quais estão disponíveis em proest.ufs.br, não podendo invocar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante inscrito no processo de avaliação regulamentado por este Edital acompanhar todas as informações e etapas do processo no Portal da UFS (proest.ufs.br, seções "Editais" e "Resultados").

6.2.1 A PROEST não se obriga a remeter lembretes, mensagens ou e-mails de caráter individual aos candidatos sobre prazos e procedimentos publicados.

6.3 A responsabilidade pelas informações prestadas é exclusiva do estudante inscrito e poderá, a qualquer tempo, ser convocado para esclarecimento de informações.

6.4 A UFS reserva-se o direito de realizar procedimentos para averiguar as informações prestadas pelo estudante durante e após o Edital.

6.5. Informações inverídicas ou contraditórias da situação declarada pelo discente implicarão no indeferimento e desligamento de auxílio e/ou bolsa para o qual seja selecionado, a qualquer tempo, sem prejuízo de eventuais outras medidas legais cabíveis.

6.6 A UFS não se responsabilizará por problemas nas etapas de inscrição decorrentes de motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do estudante, ou qualquer fator que impossibilite o envio das documentações ou inscrição pelo estudante.

6.7 Alteração da situação da matrícula durante ou após este processo seletivo implicará na atribuição de parecer 'INEXISTENTE' pelo SIGAA, devendo o estudante participar de um novo edital.

6.8 Os casos omissos e excepcionalidades não previstas neste edital serão avaliados pela PROEST.

6.9 Dúvidas e informações estão disponíveis no endereço eletrônico proest.ufs.br. Solicitações de esclarecimento podem ser enviadas através do e-mail caduni@academico.ufs.br.

6.10 Qualquer retificação deste edital será devidamente publicada em proest.ufs.br.

São Cristóvão-SE, 20 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**
Data: 20/03/2026 12:13:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Pró-reitor de Assuntos Estudantis